



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1020/1996

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua Rio Pirapó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-02, a rua Rio Pirapó, em toda sua extensão, situada no Jardim Santo Amaro.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 03 de Setembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 26/1996.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.